

13.1 DRS 3 – Município de São Carlos – Habilitação de Ambulatório de Gestaç o e Puerp rio de Alto Risco (AGPAR), c d. 14.21, Irmandade da Santa Casa de Miseric rdia de S o Carlos, CNES – 2080931 – CNPJ 59.610.394/0001-42, gest o municipal – A solicita  o de habilita  o foi aprovada na reuni  o da CIR da Regi  o de S ude Cora  o do DRS III – Araraquara em 02/12/2025. A Institui  o est  inserida no Plano de A  o Regional da Rede Alyn , da RRAS 18 – Araraquara, aprovado e publicado na Delibera  o CIB n  45,23/05/2025. Disponibilizado no link: <https://www.saude.sp.gov.br/ses/legislacao/informe-eletronico-de-legislacao-emsaudef/acesar-os-informes-eletronicos/2025/maio/informe-eletronico-de-legislacaoem-saude-n-96-26052025>, na p gina da Secretaria de Estado da S ude de S o Paulo. Impacto financeiro mensal R\$ 100.000,00 e anual de R\$1.200.000,00.

14. Rede Alyn  – Ambul t rio de Segmento do Rec m-Nascido e da Crian a Egressos de Unidade Neonatal (A-SEG) – Portaria GM/MS n  5.350, de 12/09/2024, (altera a Portaria de Consolida  o GM/MS n  3, de 28/9/2017); Portaria GM/MS n  5.349, de 12/09/2024, (altera a Portaria de Consolida  o n  06, de 28/09/2017); e, Portaria SAES/MS n  2.902, de 26/06/2025.

14.1 DRS 6 – M n cio de Botucatu – Habilita  o de Ambul t rio de Segmento do Rec m-Nascido e da Crian a Egressos de Unidade Neonatal (A-SEG), c d. 14.22, Hospital das Cl nicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, CNES – 2748223 – CNPJ 46.230.439/0001-01, gest o estadual. Solicita  o aprovada na reuni  o da CIR Vale do Jurumirim, em 17/07/2026, e CIR Polo Cuesta em 08/07/2026. A institui  o est  inserida no Plano de A  o Regional da Rede Alyn , da RRAS 09 – Bauru, aprovado e publicado na Delibera  o CIB n  45, 23/05/2025. Disponibilizado no link: <https://www.saude.sp.gov.br/ses/legislacao/informeeletronico-de-legislacao-em-saude/acesar-os-informes-eletronicos/2025/maio/informe-eletronico-de-legislacaoem-saude-n-96-26052025> na p gina da Secretaria de Estado da S ude de S o Paulo. Parece t cnico conjunto n.01/2026 DGCI/SAPS/DAHUD/SAES/MS favor vel. Impacto financeiro mensal de R\$ 50.000,00 e anual de R\$ 600.000,00.

DELIBERA  O CIB N  92, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

**COMISS O INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
ESTADO DE S O PAULO
Delibera  o CIB n  92 /2026**

Considerando a Resolu  o de Consolida  o CIT n  01, de 30/03/2021 que consolida as Resolu  es da Comiss o Intergestores Tripartite – CIT, do Sistema  nico de S ude – SUS (Origem: Resolu  o CIT n  13, de 23/02/2017, que disp e sobre as diretrizes para o Transporte Sanit rio Eletivo destinado ao deslocamento de usu rios para realizar procedimentos de car ter eletivo no  mbito do SUS);

Considerando a Portaria n  488, de 23 de mar o de 2020, que regulamenta a aplica  o de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema  nico de S ude (SUS), para a realiza  o de transfer ncias do Fundo Nacional de S ude aos Fundos de S ude dos Estados, Distrito Federal e M n cios, no exerc cio de 2020. Art. 1  Esta Portaria disp e sobre a aplica  o de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema  nico de S ude (SUS), para a realiza  o de transfer ncias do Fundo Nacional de S ude aos fundos de s ude dos estados, Distrito Federal e m n cios, no exerc cio de 2020. Par grafo  nico: III - financiamento do transporte sanit rio eletivo destinado ao deslocamento de usu rios para realiza  o de procedimentos de car ter eletivo, nos termos do Cap tulo IV; e IV - financiamento de ambul ncias de transporte tipo "A" destinadas   remo  o simples e eletiva no  mbito do SUS, nos termos do Cap tulo V.

A Comiss o Intergestores Bipartite do Estado de S o Paulo – CIB/SP, em sua 371  reuni  o ordin ria realizada em 20/08/2026, aprova o Projeto de Transporte Sanit rio Eletivo, conforme Anexo I.

**ANEXO I
Projeto T cnico de Transporte Sanit rio Eletivo, Resolu  o de Consolida  o CIT n  01 de 30/03/2021 e Portaria n  488, de 23/03/2020.**

DRS	M�N�CIO	N� PROPOSTA	OBJETIVO	VALOR
GRANDE S�O PAULO	CAJAMAR	0763161690 00126006	Aquisi��o de unidade m�vel de s�ude – ambul�ncia tipo A	312,73 0,00
PRESIDENTE PRUDENTE	EMILIAN�POLIS	975462260 00126008	VE�CULO TIPO VAN- DIESEL	354,8 40,00
PRESIDENTE PRUDENTE	JUNQUEIROP�LIS	138162200 00126033	VE�CULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE	304,6 00,00
TAUBAT�	APARECIDA	136047850 00126006	AQUISI��O DE UNIDADE M�VEL DE S�UDE	350,5 93,00

DELIBERA  O CIB N  93, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

**COMISS O INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
ESTADO DE S O PAULO
Delibera  o CIB n  93 /2026**

Considerando a Portaria GM/MS n  06, de 28/09/2017, que define o recurso do Piso Vari vel em Vigil ncia Sanit ria (PV-Visa), com o objetivo de incentivar a implementa  o de estrat gias voltadas para o fortalecimento e execu  o das a  es de Vigil ncia Sanit ria;

Considerando o Of cio Circular n  25/2026/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/ANVISA de 23/06/2026, que adota, para fins de rateio e aloca  o dos recursos do PV-Visa, o n mero de Regi es de S ude (RS) e respectivos m n cios com maior n mero de habitantes, e orienta as Comiss es Intergestores Bipartite – CIB a pactuarem a utiliza  o desse recurso para implementar iniciativas e a  es estrat gicas em Vigil ncia Sanit ria que beneficiem os m n cios das respectivas RS;

A Comiss o Intergestores Bipartite do Estado de S o Paulo – CIB/SP, em sua 371  reuni  o ordin ria realizada em, 20/08/2026 aprova o repasse financeiro do PV-Visa, no Estado de S o Paulo, para o ano de 2026, conforme Anexos I e II.

**ANEXO I
DO USO DOS RECURSOS DO PV-Visa**

1. Os recursos do PV-Visa dever o ser utilizados para viabilizar a realiza  o, de modo bipartite, de of cinas regionais sobre o tema *“Planejamento das a  es de Vigil ncia Sanit ria, englobando aspectos voltados   governan  a,   gest o da informa  o e   rela  o com a sociedade”*.

2. O car ter bipartite das of cinas regionais deve incluir a participa  o de representantes das Vigil ncias Sanit rias Regionais e Municipais da  rea de abrang ncia da RS em todas as etapas da sua organiza  o de modo a contemplar diferenciais intra-regionais.
3. Diretrizes norteadoras para a defini  o do programa das of cinas, metodologias a serem adotadas, produtos esperados e formas de avalia  o ser o elaboradas pelo Centro de Vigil ncia Sanit ria, por meio do N cleo T cnico de Planejamento, Informa  o e Inform tica (NTPII), em conjunto com representantes do Conselho de Secret rios Municipais de S ude de S o Paulo (Cosems/SP), e divulgadas oportunamente para todas as Vigil ncias Sanit rias Regionais e Municipais.
4. Duas ou mais Regi es de S ude poder o, a partir de consenso bipartite, realizar uma  nica of cina reunindo todos os m n cios das suas  reas de abrang ncia, podendo utilizar, para isso, a soma dos valores transferidos para cada m n cio das respectivas RS.
5. Sem preju zo do disposto no art. 660, da Portaria de Consolida  o GM/MS n  06, de 28/09/2017, que obriga os entes benefici rios (m n cios com maior n mero de habitantes na respectiva RS) a comprovar a aplica  o dos recursos recebidos por meio do Relat rio Anual de Gest o (RAG), a organiza  o das of cinas, bem como os produtos delas obtidos e a presta  o de contas devem ser pautados e apresentados nas Comiss es Intergestores Regionais (CIR), inst ncia adequada para se pactuar a utiliza  o de eventual sobra de recurso financeiro, se for o caso.

**ANEXO II
DOS VALORES A SEREM TRANSFERIDOS E M N CIOIS QUE RECEBER O O RECURSO POR REGI O DE S UDE**

1. Consoante crit rio referido no Of cio Circular n  25/2026 j  citado, o montante de R\$ 3.410.602,00 do PV-Visa destinado ao Estado de S o Paulo dividido pelas 62 Regi es de S ude – RS resultou no valor de **R\$ 55.009,70** (cinquenta e cinco mil, nove reais e cinquenta e setenta centavos), a serem transferidos aos Fundos de S ude dos m n cios com maior n mero de habitantes em cada RS conforme quadro abaixo.

REGI�O DE S�UDE	M�N�CIO COM MAIOR N�MERO DE HABITANTES	
	C�DIGO IBGE	NOME
35011 ALTO DO TIET�	3518800	GUARULHOS
35012 FRANCO DA ROCHA	3516408	FRANCO DA ROCHA
35013 MANANCIAIS	3552809	TABO�O DA SERRA
35014 ROTA DOS BANDEIRANTES	3534401	OSASCO
35015 GRANDE ABC	3548708	S�O BERNARDO DO CAMPO
35016 S�O PAULO	3550308	S�O PAULO
35021 CENTRAL DO DRS II	3502804	ARA�ATUBA
35022 DOS LAGOS DO DRS II	3502101	ANDRADINA
35023 DOS CONS�RCIOS DO DRS II	3506508	BIRIGUI
35031 CENTRAL DO DRS III	3503208	ARARAQUARA
35033 NOROESTE DRS III	3529302	MAT�O
35034 CORA��O DO DRS III	3548906	S�O CARLOS
35041 BAIXADA SANTISTA	3548500	SANTOS
35051 NORTE-BARRETOS	3505500	BARRETOS
35052 SUL-BARRETOS	3506102	BEBEDOURO
35061 VALE DO JURUMIRIM	3504503	AVAR�
35062 BAURU	3506003	BAURU
35063 POLO CUESTA	3507506	BOTUCATU
35064 J�U	3525300	J�U
35065 LINS	3527108	LINS
35071 BRAGAN�A	3507605	BRAGAN�A PAULISTA
35072 REG METRO CAMPINAS	3509502	CAMPINAS
35073 JUNDIA�	3525904	JUNDIA�
35074 CIRCUITO DAS �GUAS	3501905	AMPARO
35081 TR�S COLINAS	3516200	FRANCA
35082 ALTA ANHANGUERA	3549409	S�O JOAQUIM DA BARRA
35083 ALTA MOGIANA	3524105	ITUVERAVA
35091 ADAMANTINA	3500105	ADAMANTINA
35092 ASSIS	3504008	ASSIS
35093 MARIL�IA	3529005	MARIL�IA
35094 OURINHOS	3534708	OURINHOS
35095 TUP�	3555000	TUP�
35101 ARARAS	3503307	ARARAS
35102 LIMEIRA	3526902	LIMEIRA
35103 PIRACICABA	3538709	PIRACICABA
35104 RIO CLARO	3543907	RIO CLARO
35111 ALTA PAULISTA	3514403	DRACENA
35112 ALTA SOROCABANA	3541406	PRESIDENTE PRUDENTE
35113 ALTO CAPIVARI	3542206	RANCHARIA
35114 EXTREMO OESTE PAULISTA	3541505	PRESIDENTE VENCESLAU
35115 PONTAL DO PARANAPANEMA	3554300	TEODORO SAMPAIO
35121 VALE DO RIBEIRA	3542602	REGISTRO
35131 HORIZONTE VERDE	3551702	SERT�OZINHO
35132 AQU�FERO GUARANI	3543402	RIBEIR�O PRETO

35133 VALE DAS CACHOEIRAS	3505906	BATATAIS
35141 BAIXA MOGIANA	3530706	MOGI GUA�U
35142 MANTIQUEIRA	3549102	S�O JO�O DA BOA VISTA
35143 RIO PARDO	3549706	S�O JOS� DO RIO PARDO
35151 CATANDUVA	3511102	CATANDUVA
35152 SANTA F� DO SUL	3546603	SANTA F� DO SUL
35153 JALES	3524808	JALES
35154 FERNAND�POLIS	3515509	FERNAND�POLIS
35155 S�O JOS� DO RIO PRETO	3549805	S�O JOS� DO RIO PRETO
35156 JOS� BONIF�CIO	3525706	JOS� BONIF�CIO
35157 VOTUPORANGA	3557105	VOTUPORANGA
35161 ITAPETININGA	3522307	ITAPETININGA
35162 ITAPEVA	3522406	ITAPEVA
35163 SOROCABA	3552205	SOROCABA
35171 ALTO VALE DO PARA�BA	3549904	S�O JOS� DOS CAMPOS
35172 CIRCUITO DA F� - VALE HIST�RICO	3518404	GUARATINGUET�
35173 LITORAL NORTE	3510500	CARAGUATATUBA
35174 V. PARA�BA-REG. SERRANA	3554102	TAUBAT�

DELIBERA  O CIB N  94, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

**COMISS O INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
ESTADO DE S O PAULO
Delibera  o CIB n  94/2026**

Considerando a Portaria GM/MS n  7.266/2025, que disp e sobre o PATE – Programa Agora Tem Especialistas, no  mbito do Sistema  nico de S ude (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS n  7.307/2025, que estabelece as regras de ades o de hospitais privados, com ou sem fins lucrativos, e o funcionamento do Componente Cr ditos Financeiros do PATE;

Considerando o Of cio Circular n  122/2025/CGPPQAE/DEEQA/SAES/MS, que trata do envio da matriz de ofertas proposta no  mbito do Componente Cr ditos Financeiros do PATE;

Considerando a Delibera  o CIB n  122, de 12 de novembro de 2025, que aprova a Nota T cnica CIB com orienta  es sobre os fluxos para solicita  o e ades o aos componentes do PATE;

Considerando o Despacho CGPPQAE/DEEQA/SAES/MS, de 23 de junho de 2026, constante do Processo SEI n  25000.195591/2025-81, que trata da defini  o do limite anual para emiss o de Certificado de Valor de Cr dito Financeiro pela proponente Irmandade da Santa Casa de Miseric rdia de Lorena, inscrita no CNPJ sob o n  51.779.304/0001-30, no  mbito do Componente Cr ditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando que, conforme o referido Despacho, o limite anual para emiss o de CVCF, destinado ao pagamento de tributos correntes no exerc cio de 2026,   de R\$ 1.911.269,12 (um milh o, novecentos e onze, duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos), correspondente   produ  o mensal m dia de R\$ 159.272,43 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e tr s centavos);

Considerando a aprova  o da proposta de ades o ao Componente Cr ditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas para a Irmandade da Santa Casa de Miseric rdia de Lorena, no  mbito da Comiss o Intergestores Regional do Circuito da F  e Vale Hist rico, conforme Ata da Reuni  o realizada em 27 de julho de 2026;

A Comiss o Intergestores Bipartite do Estado de S o Paulo – CIB/SP, em sua 371  reuni  o, realizada em 20/08/2026, aprova a proposta da Irmandade da Santa Casa de Miseric rdia de Lorena, CNES n  2087111, para a oferta adicional de OCl e procedimentos cir rgicos, no  mbito do Componente Cr ditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, at  o limite anual de R\$ 1.911.269,12 (um milh o, novecentos e onze mil, duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos), conforme quadro abaixo:

RR AS	M�n�cio o gest�or	CNE S	Estabelecimento	Oferta de procedimentos cir�rgicos	Valor anual a ser creditado (R\$)
RR AS 17	LORANA	2087111	Irmandade da Santa Casa de Miseric�rdia de Lorena	Procedimentos cir�rgicos nos subgrupos de Cirurgia do Aparelho Circulat�rio e Cirurgia do Sistema Osteomuscular, e oferta de OCl nos grupos de Cardiologia e Ortopedia.	1.911,26 9,12

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOEN AS

CENTRO DE VIGIL NCIA SANIT RIA

GRUPO DE VIGIL NCIA VII – SANTO ANDR 

PORTARIA GVS VII N  004, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

GRUPO DE VIGIL NCIA SANIT RIA SANTO ANDR 
Institui a equipe de autoridades sanit rias estaduais do Grupo de Vigil ncia Sanit ria - GVS VII Santo Andr , no  mbito desta regional do Estado de S o Paulo.

A Diretoria do Grupo de Vigil ncia Sanit ria - GVS VII Santo Andr , do Centro de Vigil ncia Sanit ria da Coordenadoria de Controle de Doen as da Secretaria de Estado da S ude de S o Paulo, considerando:

- O Decreto estadual n  54.739 de 2/9/2009 que reorganiza a Coordenadoria de Controle de Doen as - CCD, da Secretaria da S ude, e d  provid ncias correlatas;

- A Lei estadual n  10.083, de 23/9/1998 - C digo Sanit rio do Estado, que disp e, entre outros, sobre as compet ncias estabelecidas aos profissionais das equipes estaduais de Vigil ncia Sanit ria (art. 92 a 96 da Lei estadual n  10.083/98); e,